

A EDUCAÇÃO FÍSICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Claudiane Aparecida de Assunção Almeida¹

Dailze Luzia da Cruz²

Edilaine Cristina da Silva Almeida³

Leocy Galdino Junior⁴

Olivia Andrea Dalla Rosa⁵

Zayra Carvalho Silva⁶

RESUMO: A educação infantil é a primeira etapa da educação básica, por meio da qual as crianças iniciam sua jornada para a educação formal e passam a vivenciar novos aprendizados que promovem o desenvolvimento psicomotor e social, como a educação física. Portanto, o objetivo deste estudo é discutir a importância da educação física na educação infantil. Utilizou-se pesquisa bibliográfica com abordagem qualitativa. Os resultados mostraram que, embora a educação física seja um currículo obrigatório na educação básica, não é na educação infantil. Nesse contexto, é importante a responsabilidade ética, política e social dos professores de educação física em exigir o cumprimento da LDB, para que não se perca esse importante espaço para o desenvolvimento cognitivo, social e espiritual das crianças.

Palavras-chave: Educação Infantil. Educação Física. Professor de Educação Física.

1360

ABSTRACT: Early childhood education is the first stage of basic education, through which children begin their journey to formal education and begin to experience new learning that promotes psychomotor and social development, such as physical education. Therefore, the aim of this study is to discuss the importance of physical education in early childhood education. Bibliographic research with a qualitative approach was used. The results showed that, although physical education is a mandatory curriculum in basic education, it is not in early childhood education. In this context, the ethical, political and social responsibility of physical education teachers is important to demand compliance with the LDB, so that this important space for the cognitive, social and spiritual development of children is not lost.

Keywords: Early Childhood Education. PE. Physical education teacher.

¹ Graduada em Pedagogia pela pelas Faculdades Integradas de Várzea Grande – FIAVEC, Especialista em Alfabetização e Educação Infantil pelas Faculdades Integradas de Várzea Grande - FIAVEC.

² Graduada em Pedagogia pelo Instituto Cuiabano de Educação – ICE, Especialista em Educação Infantil e Séries Iniciais pela Faculdade Invest de Ciências e Tecnologia.

³ Graduada em Engenharia Agrônoma pela Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, Especialista em Educação Integral pela Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, Mestranda em Ensino pelo - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT.

⁴ Graduado em Educação Física pela Universidade Norte do Paraná – UNOPAR, Especialista em Educação Física e Psicomotricidade pela Faculdade São Vicente – FASVIPA.

⁵ Graduada em Letras/Inglês pela Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, Especialista em Docência da Língua Inglesa pela FACIPAN, Mestre em Ciências da Educação pela Yve Crithian Enber University.

⁶ Graduada em Pedagogia pela Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, Especialista em Gestão Escolar com Ênfase em Supervisão Escolar pela Faculdade Afirmativo.

1. INTRODUÇÃO

A educação infantil é a primeira etapa da educação básica, onde as crianças iniciam sua jornada para a educação formal e passam a vivenciar novos aprendizados visando favorecer seu desenvolvimento biopsicossocial-afetivo-cultural.

De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN/96), artigo 29 a educação infantil compreende crianças de 0 a 3 anos na creche e de 4 a 5 anos na pré-escola com a finalidade o desenvolvimento integral da criança, a perspectiva física, psicológica, intelectual e social da criança, que completa as atividades familiares e comunitárias (BRASIL, 1998).

Considerando que a infância é uma fase de descobertas, novas experiências, destaca-se um movimento na educação de uma criança pequena, pois o ensino de práticas físicas oferece um amplo leque de experiências onde as crianças podem criar, inventar, descobrir novos movimentos, desenvolver conceitos novamente. e pensamentos sobre o movimento e como ele funciona.

Os exercícios físicos são um conjunto de produtos culturais expressos por meio do corpo, como futsal, basquete, luta marajó, danças folclóricas, atletismo e outras formas de vivência física, que devem ser consideradas como uma forma de os alunos adotarem a física gradativamente ter aulas de formação (FURTADO, 2021) e que possibilitam o desenvolvimento integral como uma oportunidade de se relacionar consigo mesmo e com o mundo ao seu redor.

Nesse contexto, a presença de um professor de educação física é importante, pois permite que as crianças tenham diferentes experiências em situações em que possam criar, inventar, descobrir novos movimentos, desenvolver conceitos e ideias sobre o movimento e seu funcionamento (BASEI, 2008).

Apesar de ser parte obrigatória do currículo educacional básico da educação brasileira, está incluído como tal na proposta pedagógica das escolas - a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996, complementada pela Lei nº 10.793 de 2003 (BRASIL, 2003), a educação física na educação infantil é pouco presente.

Nesse contexto, o objetivo deste artigo é considerar a importância da educação física na educação infantil.

2. DESENVOLVIMENTO

A discussão acerca da importância da Educação Física na educação infantil, realizou-se com base numa análise dos aspectos legais relacionado a esse nível de ensino, assim como o processo de regulamentação do profissional de Educação Física.

A Constituição Federativa do Brasil de 1988: Dispõem que: O dever do Estado com a Educação será efetivado mediante a garantia de [...] educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade (Art. 208, inciso IV).

A Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990: Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. As crianças de 0 a 6 anos de idade deveriam ter direito de atendimento em creche e pré-escola (Art. 54, inciso IV).

A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996: Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade (Art. 29). A educação infantil será oferecida em: I - creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade; II - pré-escolas, para as crianças de quatro a seis anos de idade (Art. 30). Na educação infantil a avaliação far-se-á mediante acompanhamento e registro do seu desenvolvimento, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao Ensino Fundamental (Art. 31).

A Resolução CEB nº 01, de 07 de abril de 1999: Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. A educação infantil tem como perspectiva “promover a educação e o cuidado, promovendo a integração entre os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos/linguísticos e sociais da criança, entendendo que ela é um ser completo, total e indivisível” (Art. 3º, inciso III).

A Lei nº 11.274, de 6 de fevereiro de 2006: Altera a redação dos arts. 29, 30, 32 e 87 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade.

A Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014: Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Meta 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de

educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

A Lei nº 13.306, de 4 de julho de 2016: Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, a fim de fixar em cinco anos a idade máxima para o atendimento na educação infantil.

A Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017: Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica. Fonte: construção dos autores

A educação infantil passou por mudanças em sua trajetória institucional de atendimento às crianças desde o assistencialismo até a função educacional. Existiu avanços após a Constituição de 1988 (BRASIL, 1988) e as promulgações de novas leis, assim como Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB (1996), porém ainda existem desafios pelos quais a educação infantil tem enfrentado, a exemplo da oferta de creches.

Em relação aos documentos legais da educação infantil, destacam-se a Constituição Federativa do Brasil, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e a Base Nacional Comum Curricular.

A Constituição Federal de 1988 aborda a educação infantil quando afirma em seu artigo 208, que “O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: [...] IV- Atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade” (BRASIL, 1988).

A Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, dispôs sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, preconizando que as crianças de 0 a 6 anos de idade deveriam ter direito de atendimento em creche e pré-escola (Art. 54, inciso IV).

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) cita que a educação infantil tem “[...] como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade” (BRASIL, 1996).

As resoluções CEB nº 01, de 07 de abril de 1999 e a CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, instituíram as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e a Base Nacional Comum Curricular, respectivamente (BRASIL, 1999 e 2017).

A partir da modificação introduzida na LDB em 2006, através da Lei 11.274, de 6 de fevereiro de 2006 (BRASIL, 2006) o acesso ao ensino fundamental é antecipado para os 6 (seis) anos de idade, ou seja, para ingressarem para o primeiro ano do ensino fundamental é preciso ter seis anos completos até 31 de março.

O Plano Nacional de Educação (PNE) aprovado pela Lei nº 13.005/2014 é um documento que determina as diretrizes, metas e estratégias para a política educacional entre o período de 2014 e 2024. Dentre as vinte metas estabelecidas pelo PNE, destaca-se universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE (BRASIL, 2014).

Segundo os dados do Observatório do PNE - OPNE (2018), o Brasil possui 93,8% de crianças dos 4 e 5 anos de idade na pré-escola, sendo que 6,2% restantes estão em situações de vulnerabilidade social. E possui 35,7% de crianças de 0 a 3 anos na educação infantil, ainda não atingindo o objetivo do PNE, que é o de atendimento de 50% até 2024.

De acordo com os dados do Censo Escolar de 2018, 103 mil estabelecimentos de ensino ofereciam pré-escola no Brasil, atendendo 5,2 milhões de alunos. Desses, 23% frequentavam a rede privada. O acesso à pré-escola está próximo da universalização, de acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (2017), do IBGE. Na faixa etária adequada a esta etapa, de 4 e 5 anos, o Censo Escolar mostra que o atendimento escolar já é de 91,7%, porém na faixa etária de 0 a 3 anos, o atendimento escolar é de 32,7% (BRASIL, 2019). Os dados revelam a necessidade de investimentos na educação infantil, principalmente nas creches, pois são instituições cruciais no processo de aprendizagem no início da vida.

A Lei nº 13.306, de 4 de julho de 2016 alterou a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, a fim de fixar em cinco anos a idade máxima para o atendimento na educação infantil (BRASIL, 2016). Vale destacar que a Lei nº

13.306/2016 somente atualizou o texto do ECA, que antes era de zero a seis anos na educação básica.

Com a Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017 (BRASIL, 2017), a BNCC torna-se um importante documento para o processo histórico da integração da educação infantil ao conjunto da Educação Básica, porém não é mencionada a Educação Física nessa modalidade. Entretanto, a BNCC na educação infantil menciona o campo de experiência “corpo, gestos e movimentos” que aborda aprendizados essenciais na educação de crianças relacionados ao corpo que é competência do professor de Educação Física.

É importante a contribuição do professor de Educação Física na educação infantil, visto que essa modalidade objetiva o desenvolvimento integral da criança, compreendendo, com isso, os aspectos bio-psico-sócio-afetivo-cultural.

A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996: A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da educação básica, sendo sua prática facultativa ao aluno: (Redação dada pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)

I – que cumpra jornada de trabalho igual ou superior a seis horas; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)

II – maior de trinta anos de idade; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)

III – que estiver prestando serviço militar inicial ou que, em situação similar, estiver obrigado à prática da educação física; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)

IV – amparado pelo Decreto-Lei no 1.044, de 21 de outubro de 1969; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)

V – (VETADO) (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) Ribeiro,

VI – que tenha prole. (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003) (Art. 26, § 3º).

A Lei nº 9696, de 1º de setembro de 1998: Dispõe sobre a regulamentação da Profissão de Educação Física e cria os respectivos Conselho Federal e Conselhos Regionais de Educação Física. Compete ao Profissional de Educação Física coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos, bem como prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria, realizar treinamentos especializados, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos, todos nas áreas de atividades físicas e do desporto (Art. 3º).

A Lei nº 10.328, de 12 de dezembro de 2001 Introduz a palavra “obrigatório” após a expressão “curricular”, constante do § 3º do art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

A Resolução CONFEF nº 232, de 31 de janeiro de 2012: Dispõe sobre Especialidade Profissional em Educação Física Escolar A Especialidade Profissional em Educação Física Escolar qualifica o Profissional Licenciado em Educação Física para o exercício profissional nos diferentes níveis da Educação Básica, quais sejam, Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio (Art. 3º).

No que diz respeito a atuação do Professor de Educação Física na educação infantil, é importante destacar o artigo 26, inciso 3º, da LDB 9.394/96, “a Educação Física é componente curricular da Educação Básica”, a qual compreende a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio (BRASIL, 1996).

Em 2001, na tentativa de garantir a presença da Educação Física em toda a Educação Básica, a Lei nº 10.328/2001 (BRASIL, 2001) introduziu o termo “obrigatório” ao artigo 26, inciso 3º da LDB 9.394/96 (BRASIL, 1996), salvo a sua prática facultativa ao aluno, conforme a Lei nº 10.793/2003 (BRASIL, 2003).

A Lei 9.696/98 foi um marco com a regulamentação da Profissão de Educação Física que estabeleceu e modificou o foco da atividade física, da estética e modismo para sinônimo de cultura, vida saudável, desenvolvimento humano e inclusão social.

Nesse contexto, para atuar com a Educação Física, disciplina obrigatória na educação básica, torna-se necessário a graduação em Licenciatura em Educação Física objetivando o desenvolvimento bio-psico-sócio-afetivo-cultural das crianças e adolescentes.

CONCLUSÃO

A educação infantil é uma modalidade de educação básica que visa fornecer às crianças as ferramentas necessárias para o desenvolvimento integral de suas habilidades básicas de acordo com suas necessidades físicas e psicológicas. Analisando os aspectos legais, verificou-se que a educação infantil é um direito da criança e a educação física é um currículo obrigatório da educação básica. Nesse contexto, é importante a responsabilidade ética, política e social dos professores de educação física

em exigir o cumprimento da LDB, para que não se perca esse importante espaço para o desenvolvimento cognitivo, social e espiritual das crianças.

REFERÊNCIAS

BASEI, Andréia Paula. **A educação física na educação infantil: a importância do movimentar-se e suas contribuições no desenvolvimento da criança.** Revista iberoamericana de educación, v. 47, n. 3, p. 1-12, 2008.

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular.** Brasília, DF: MEC, 2017.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF: Senado Federal, Centro Gráfico, 1988.

_____. **Emenda constitucional nº 59, de 11 de novembro de 2009.** Diário Oficial da União, Brasília, DF, 12 de novembro de 2009, Seção 1, p. 8.

_____. **Dados do Censo Escolar (2019I): número de matrículas na educação infantil cresceu 11,1% de 2014 a 2018.** Brasília, DF: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira Disponível em: . Acesso em: 13 nov. 2020.

_____. **Estatuto da Criança e do Adolescente.** Lei 8.069 de 1990. Disponível em: . Acesso em: 13 nov. 2020.

_____. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.** Lei nº 9.394. Constituição Brasil Brasília, DF, 1998. Disponível em . Acesso em: 13 nov. 2020.

_____. **Lei n 8.742, de 7 de dezembro de 1993.**

_____. **LEI Nº 10.793, de 1º dezembro 2003.**

_____. **Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental.** Referencial curricular nacional para a educação infantil. Brasília, DF: MEC/SEF, 1998.

_____. **Ministério da Educação. Plano Nacional da Educação. 2014.**

FURTADO, Renan Santos. **Práticas corporais e educação física escolar: sentidos e finalidades.** Corpoconsciência, v. 24, n. 3, p. 156-167, 2020.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina. **Metodologia do trabalho científico: procedimentos básicos, pesquisa bibliográfica, projeto e relatório, publicações e trabalhos científicos.** 8. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Pesquisa social: teoria, método e criatividade.** Petrópolis, RJ: Vozes, 2016.